



CONGRESSO NACIONAL

ANEXO VII – RESOLUÇÃO 01/2006-CN

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO SERGIPE, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se remotamente a Bancada de Congressistas do Estado Sergipe, sob a coordenação do Senador Alessandro Vieira para deliberar sobre propostas para alteração das emendas, nos termos do § 4º do artigo 47 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme detalhamento anexo. Registrou-se o comparecimento dos seguintes Senadores, Deputados e Deputadas Federais: Alessandro Vieira, Laércio Oliveira, Rogério Carvalho, Delegada Katarina, Fábio Reis, Gustinho Ribeiro, Ícaro de Valmir, João Daniel, Rodrigo Valadares, Thiago de Joaldo e Yandra Moura. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre a janela para alteração de emendas, tendo sido propostas e acatadas as alterações formalizados por meio dos Ofícios de números 47 a 51/2025, cujos dados de movimentações seguem anexos à presente ata.

SENADORES

1. ALESSANDRO VIEIRA – MDB
2. LAÉRCIO OLIVEIRA – PP
3. ROGÉRIO CARVALHO – PT

DEPUTADOS (AS)

1. DELEGADA KATARINA – PSD
2. FÁBIO REIS – PSD
3. GUSTINHO RIBEIRO – REPUBLICANOS
4. ÍCARO DE VALMIR - PL
5. JOÃO DANIEL – PT
6. RODRIGO VALADARES - UNIÃO





CONGRESSO NACIONAL

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO SERGIPE, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SF/25572.06937-41

7. THIAGO DE JOALDO - PP

8. YANDRA MOURA - UNIÃO

Ofício 047/2025/GSAV-OGU/BSE

REDUÇÃO/CANCELAMENTO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270001	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7534	4	11.169.708
71270001	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7534	3	696.560

ACRÉSCIMO/SUPLEMENTAÇÃO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270002	56000	56101	28.846.2320.00CW.0028	3	11.866.268

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO:

Alteração sugerida pelo Dep. João Daniel e acatada pela Bancada de Sergipe, autora das emendas, em razão de impossibilidade de execução de TED pretendido inicialmente, bem como para ajuste de valores de GND solicitado pelos técnicos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Ofício 048/2025/GSAV-OGU/BSE

REDUÇÃO/CANCELAMENTO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270001	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7534	4	114.889

ACRÉSCIMO/SUPLEMENTAÇÃO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270009	36000	36901	10.301.5119.2E89.0028	3	114.889

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO:

Alteração sugerida pelo Dep. Icaro de Valmir e acatada pela Bancada de Sergipe, autora das emendas, para ampliação do atendimento em saúde.

Ofício 049/2025/GSAV-OGU/BSE

REDUÇÃO/CANCELAMENTO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270004	55000	55101	08.306.5133.8929.0028	3	834.012

ACRÉSCIMO/SUPLEMENTAÇÃO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270009	36000	36901	10.301.5119.2E89.0028	3	834.012

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO:

Alteração sugerida pela Deputada Yandra Moura, acatada pela Bancada de Sergipe, autora das emendas, em virtude da inviabilidade de execução da indicação feita inicialmente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8701347909>



CONGRESSO NACIONAL

Ofício 050/2025/GSAV-OGU/BSE

REDUÇÃO/CANCELAMENTO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270008	53000	53204	15.244.2317.00SX.7017	4	1.165.981

ACRÉSCIMO/SUPLEMENTAÇÃO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270001	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7534	4	1.165.981

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO:

Alteração apresentada pela Bancada de Sergipe, autora das emendas, para ajuste em valores de bloqueio anterior.

Ofício 051/2025/GSAV-OGU/BSE

REDUÇÃO/CANCELAMENTO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270009	36000	36901	10.301.5119.2E89.0028	3	2.130.000

ACRÉSCIMO/SUPLEMENTAÇÃO:

EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
71270010	36000	36901	10.302.5118.2E90.0028	3	2.130.000

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO:

Alteração sugerida pelo Dep. Thiago de Joaldo e acatada pela Bancada de Sergipe, autora das emendas, em razão do atingimento do teto dos beneficiários indicados anteriormente.





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255720693741, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Rogério Carvalho
3. Sen. Alessandro Vieira



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Yandra Moura
2. Dep. João Daniel
3. Dep. Gustinho Ribeiro
4. Dep. Thiago de Joaldo
5. Dep. Icaro de Valmir
6. Dep. Fabio Reis
7. Dep. Rodrigo Valadares
8. Dep. Delegada Katarina